



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN• PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP• DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 217/2024, UFMA/PROEN/DAESP

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 04/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

A Pró-reitoria de Ensino - PROEN, por meio da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para apresentação de propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), nos termos do Edital nº 04/2024 do Ministério da Educação, da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação Tutorial é um programa vinculado institucionalmente a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que busca atuar sobre a graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, objetivando a formação de um cidadão com ampla visão de mundo e com responsabilidade social.

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Em decorrência da publicação do Edital nº 4/2024 MEC, convocando as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas) a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a PROEN por meio da DAESP publica o presente edital, que tem como objetivo receber propostas, que serão avaliadas e classificadas, **para submissão** ao edital nacional.

Cada IES Pública poderá submeter até 2 (duas) propostas ao MEC para criação de novos grupos PET.

Salientamos que adicionalmente, as IES que compõem o conjunto conhecido como Amazônia Legal, poderão submeter uma proposta complementar, voltada exclusivamente para o Lote V indicado no item 3.1, do mencionado edital 04/2024 do MEC, podendo desta forma, a IES chegar a um limite de até 3 (três) propostas institucionais.

II. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para a criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), na Universidade Federal do Maranhão, que sejam capazes de:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;

- Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

III. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de 02 (duas) propostas, visando à criação de 02 (dois) novos grupos PET na UFMA.

As 02 (duas) propostas selecionadas integrarão a proposta institucional da UFMA, que concorrerá à criação de 02 (dois) novos grupos PET, limite máximo por instituição dado pela redação do Edital nº 04/2024 - MEC, endereçado à ampla concorrência das Instituições Públicas de Ensino Superior.

A UFMA, por fazer parte das IES que compõem o conjunto conhecido como Amazônia Legal, poderá submeter uma proposta adicional, voltada exclusivamente para a temática circunscrita ao eixo V – item 3.1 do edital 04/2024 do MEC.

As propostas submetidas deverão abranger um dos seguintes lotes e contemplar os objetivos arrolados no item II deste instrumento:

Lote I: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão

necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote V: PET Temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

Os grupos PET criados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

Os novos grupos PET Temáticos deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos, conforme estabelecido neste Edital.

Propostas de criação de novos grupos PET oriundas de cursos de graduação que não possuem atual vinculação com o PET, no âmbito da UFMA, terão prioridade na seleção de propostas.

Caso sejam recebidas propostas oriundas de cursos que possuem atual vinculação com o PET, as mesmas serão avaliadas, elencadas e seguirão a classificação após as propostas oriundas de cursos que não possuem atual vinculação com o PET, no âmbito da UFMA.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do Sistema Eletrônico Informação - SEI, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma constante no item IX do Edital.

No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no sistema SEI e anexar os documentos solicitados neste edital (Proposta, conforme modelo disponível no Anexo I, e Declaração de anuência e Apoio da Unidade Acadêmica Sede do Grupo, conforme modelo disponível no Anexo IV), que deverão estar em formato PDF em arquivo único, e enviar para a unidade DIPES/PROEN - DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS/PROEN.

Caberá ao CLAA (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFMA), com homologação da Pró-Reitoria de Ensino, julgar, classificar e definir as propostas internas que serão aprovadas para se tornarem candidatas da UFMA no Edital Nº 4/2024 do MEC.

A proposta de criação de novo grupo deve ser elaborada conforme PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 (Anexo I), que deve conter, no máximo 20 páginas e ser enviada em PDF..

O responsável pelo envio da proposta deverá assiná-la eletronicamente, pelo sistema gov.br.

Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e ao Projeto Pedagógico Institucional e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na instituição;
- Ampla formação acadêmico-profissional;
- Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas, no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem contemplar:

- Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
- Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Somente serão avaliadas as propostas inscritas conforme o que determina o item IV deste edital, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital.

A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UFMA.

Para avaliação das propostas, serão considerados os critérios de análise previstos no Anexo II deste Edital.

Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior pontuação nos critérios de análise.

Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) apresentar um menor número de grupos PET na unidade Acadêmica;
- b) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- c) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

A proposta que estiver em desacordo com este edital será desclassificada.

VII. RESULTADO

O resultado preliminar será registrado em ordem decrescente dos pontos obtidos por cada proposta submetida e avaliada.

Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido prazo de 02 (dois) dias, previstos no cronograma deste edital, para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado, exclusivamente via SEI para a Unidade DIPES/DAESP/PROEN, devidamente fundamentado, no período de 10 a 11 de agosto de 2024.

Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF – e anexado ao SEI, com o título para o campo assunto: RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 04/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VIII. DO RESULTADO FINAL

Após a fase de recurso, as propostas serão listadas em ordem decrescente da pontuação obtida e o resultado final divulgado no site da UFMA/PROEN.

Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, este deverá comunicar oficialmente a DIPES/DAESP/PROEN, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem do resultado final.

IX. CRONOGRAMA

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma a seguir:

FASES	Período
Divulgação do edital	17.07.2024
Inscrições das propostas, via SEI/UFMA	18.07 a 04.08.2024
Avaliação das Propostas pelo CLAA	05 a 09.08.2024
Divulgação do Resultado Preliminar	10.08.2024
Prazo para Interposição de Recursos	10.08. a 11.08.2024
Análise dos Recursos	12.08.2024
Divulgação do Resultado Final	13.08.2024
Inscrição das Propostas pela PROEN/DAESP	14.08.2024

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do candidato neste certame implica a aceitação das normas e procedimentos constantes neste Edital, no Edital MEC Nº 4/2024, na Lei nº 11.180/2005 e na Portaria MEC nº 976/2010 (republicada em 31 de outubro de 2013), bem como em eventuais comunicados e aditivos que vierem a se tornar públicos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

A eventual classificação da proposta de criação do grupo PET nesta chamada interna e no Edital MEC 04/2024 garante ao proponente a vaga de tutor do grupo PET, que será objeto de edital de seleção de tutores, em conformidade com a Portaria MEC 976/2010, atualizada pela Portaria MEC 343/2013.

Os responsáveis pela submissão das propostas selecionadas no sistema de inscrições indicado pelo MEC serão designados pela Pró-Reitora de Ensino - PROEN.

A DAESP/PROEN não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a efetivação de qualquer ato pertinente a este certame.

São Luís – MA, 17 de julho de 2024

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:**

- 1.1. Universidade:
 1.2. Campus (se for o caso):
 1.3. Pró-Reitor(a) Responsável:
 1.4. Telefone:
 1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1. Lote: () I () II () III () IV () V
 2.2. Nome do Grupo PET:
 2.3. Área de Conhecimento:
 2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**3.1. Resumo da Proposta:**

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

São Luis _____, de 2024.

Assinatura Pró-Reitor(a) Responsável

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2024			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, <i>softwares</i> e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1

	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.</p>		0,2

ANEXO III

Objetivos dos novos grupos PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltadas para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;

- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

Lote V – Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;
- b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;
- e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de anuência e Apoio da Unidade Acadêmica Sede do Grupo

1. Dados Institucionais

Nome do Grupo:
Unidade Acadêmica sede do Grupo:
Curso(s) envolvido(s):

2. Espaço físico disponível para o PET

Descrever a localização, a identificação/numeração, o tamanho e o ambiente da sala que será disponibilizada para o Grupo PET
--

3. Infraestrutura básica que será fornecida ao PET

Descrever a infraestrutura a ser disponibilizada para o Grupo PET na Unidade Acadêmica (mesas, armários, equipamentos, computadores, impressoras, aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos, participação do Grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, dentre outros)

Local e data.

Coordenador(es) do(s) Curso(s) (assinatura via gov.br)

Nome:

Diretor da Unidade Acadêmica sede do Grupo (assinatura via gov.br)

Nome: